



**MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO Nº 176/2022**

**Poranga-CE, 18 de agosto de 2022.**

Senhora Presidente,

Senhores Vereadores,

Temos a honra de submeter para deliberação e apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, Mensagem e Projeto de Lei que delimita a zona urbana, bairros e vilas do Município De Poranga, e dá outras providências.

Os limites urbanos propostos por esse projeto visam abrir o espaço urbano visando a criação de novas áreas propícias ao povoamento, evitando assim uma grande aglomeração de edificações nos espaços e bairros já habitados que podem comprometer o solo, a ventilação e a insolação dos ambientes dessas edificações. Dessa forma essas áreas poderão ser utilizadas, tanto pela iniciativa privada como pelo poder público, para a implantação com mais facilidade de equipamentos urbanos e loteamentos que visam o crescimento mais diversificado e com mais planejamento da cidade.

A delimitação da zona urbana irá auxiliar a administração pública a planejar melhor o crescimento das referidas áreas, buscando a infraestrutura necessária para um crescimento ordenado e organizado das áreas disponíveis, estudando melhor os espaços destinados aos loteamentos, áreas verdes, equipamentos urbanos esportivos, educacionais, segurança, saneamento básico e na área da saúde, assim como também para áreas industriais, áreas de incentivo ao empreendimento em diversos ramos, de acordo com o potencial local disponível.

Face ao exposto, na certeza de contar com o apoio de Vossas Excelências na aprovação da presente propositura, aproveito o ensejo para renovar os protestos de estima e consideração.

*Carlos Antonio Rodrigues Pereira*  
**CARLOS ANTONIO RODRIGUES PEREIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



PROJETO DE LEI Nº 126/2022, DE 18 DE AGOSTO DE 2022.

**DELIMITA A ZONA URBANA,  
BAIRROS E VILAS DO MUNICÍPIO  
DE PORANGA, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PORANGA, ESTADO DO CEARÁ** no uso de suas atribuições legais que conferem a Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Poranga, Estado do Ceará. Decretou e Eu Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica assim delimitada a Zona Urbana do Município de Poranga.

**Parágrafo Primeiro** – A Zona Urbana de Poranga passa a ter os seguintes limites:

Tem início na BR= 404 lado direito sentido Poranga a Ararendá estrada que dá acesso ao espírito santo . Coordenada (-40°52'39.13" O -4°44'53.11"S). Deste ponto, em linha reta até um pequeno trecho de asfalto existente na saída para Buritizal. Coordenada (-40°55'29.29"O - 4°46'8.73"S). Deste ponto, em reta para a caixa d'água na entrada Bom Princípio. Coordenada 40°57'34.71"O - 4°45'16.83"S). Deste ponto, em linha reta para o BR=404 estrada para o Município de Pedro II – PI ao lado direito entrada para Cabocios. Coordenada (40°57'6.39"O - 4°43'21.10"S). Deste ponto, em reta para o poste que esta na bifurcação Coordenada (-40°54'30.11"O-4°42'58.47"S). deste ponto, em linha reta para BR= 404 lado direito sentido Poranga a Ararendá estrada que dá acesso ao Espírito Santo.

**Parágrafo Segundo** – Ficam assim delimitados os bairros do Município de Poranga.

### **BAIRRO CENTRO**

Tem início no cruzamento da Rua Santa Terezinha com Rua Prefeito Aloísio Francisco de Pinho. Deste ponto segue pela Rua Raimundo Prudêncio de Pinho, Rua 13 de Maio, Rua Arimatéia Francisco de Pinho, Avenida Dr. Epitácio de Pinho, Rua Luiz Alves Assunção, Rua Juscelino Kubistchek, Rua Carlos Alberto Rodrigues Pereira, Rua Coronel Malaquias, Rua Prefeito Aloísio Francisco de Pinho., até o cruzamento com a Rua Santa Terezinha. Ponto Inicial.

### **BAIRRO AEROPORTO**

Tem início no Mata-Burro na estrada para Pedro II – PI. Deste ponto, segue em reta pelo limite do perímetro urbano para o Poste PO 4345 na estrada para Rua Prefeito Aloísio Francisco de Pinho. Deste ponto, segue pelo limite tracejado entre Poste PO 4345 e a Caixa D'água até a incidência com o prolongamento da Rua Arimatéia Francisco de Pinho. Daí segue por este prolongamento até a Rua 13 de Maio. Deste ponto, segue pela Rua 13 de Maio, Rua Raimundo Prudêncio de Pinho, Rua Santa Terezinha até a Rua Prefeito Aloísio



Francisco de Pinho, segue por esta até a BR 404, segue por esta até o Mata-Burro na saída para o Município de Pedro II – PI. Ponto Inicial.

### **BAIRRO EUFRASINO NETO**

Tem início na incidência da Avenida Dr. Epitácio de Pinho com a Rua Arimatéia Francisco de Pinho. Deste ponto, segue pela Rua Arimatéia Francisco de Pinho e seu prolongamento até a incidência com a reta tracejada entre o Poste PO 4345 com a Caixa D`água no limite do perímetro urbano. Deste ponto, segue por este limite até a Caixa D`água. Deste ponto, segue em reta pelo limite do perímetro urbano até o Bueiro na saída para o Município de Ararendá – CE. Deste ponto, segue em reta pelo limite do perímetro urbano até confrontar com a Rua Aloisio. Deste ponto, segue pela referida rua, Rua Bernardino Gomes, Avenida Dr. Epitácio de Pinho até a incidência com a Rua Arimatéia Francisco de Pinho. Ponto Inicial.

### **BAIRRO BETÂNIA**

Tem início no cruzamento da Rua Luiz Alves Assunção com a Avenida Dr. Epitácio de Pinho. Deste ponto, segue pela Avenida Dr. Epitácio de Pinho, Rua Bernardino Gomes, Rua Aloisio e seu prolongamento até confrontar com a incidência no limite do perímetro urbano. Deste ponto, segue por este perímetro até o Cruzeiro na saída para Buritizal. Deste ponto, segue pela estrada para Buritizal, Rua Luiz Alves Assunção, até o cruzamento com a Avenida Dr. Epitácio de Pinho. Ponto Inicial.

### **BAIRRO JERICÓ**

Tem início no cruzamento da Rua Luiz Alves Assunção com a Avenida Dr. Epitácio de Pinho. Deste ponto, segue pela Rua Luiz Alves Assunção, estrada para o Distrito de Buritizal até o Cruzeiro. Deste ponto, segue em reta pelo perímetro urbano até a Casa FNS número 21 C2. Na saída para Bom Princípio (inclusive). Deste ponto, segue pela estrada do Bom Princípio, Rua Raimundo Bezerra de Menezes, Avenida Dr. Epitácio de Pinho até o cruzamento com a Rua Luiz Alves Assunção. Ponto Inicial.

### **BAIRRO JARDIM DAS OLIVEIRAS**

Tem como ponto inicial o cruzamento da Rua Santa Terezinha com a Rua Prefeito Aloísio Francisco de Pinho. Deste ponto, segue pela Rua Prefeito Aloísio Francisco de Pinho até a Rua Coronel Malaquias, segue por esta até a Rua Carlos Alberto Rodrigues Pereira, segue por esta até a Rua Juscelino Kubitschek, segue por esta até a Rua Luiz Alves Assunção, segue por esta até a Avenida Dr. Epitácio de Pinho, segue por esta até a Rua Raimundo Bezerra de Menezes, segue por esta até a estrada para Bom Princípio, segue por esta até a Casa FNS número 21 C2 (exclusive). Deste ponto, em reta para a Igreja de Pedra na incidência da Rua Santa Terezinha. Deste ponto, segue pela Rua Santa Terezinha até seu cruzamento com a Rua Prefeito Aloísio Francisco de Pinho. Ponto Inicial.

### **BAIRRO ALTO DA MÃE DE DEUS**

Tem como ponto inicial o Mata-Burro na BR 404, saída para o Município de Pedro II – PI. Deste ponto, segue pela BR 404 até a incidência na Rua Prefeito Aloísio Francisco de Pinho, segue por esta até a Rua Santa Terezinha, segue por esta até a Igreja de Pedra na sua incidência. Deste ponto em reta para a Casa FNS número 21 C2 (exclusive), limite do



perímetro urbano. Deste ponto, segue pela reta do limite do perímetro urbano até o Mata-Burro na BR 404. Ponto Inicial.

**Parágrafo Terceiro** – Fica assim delimitado o perímetro urbano das Vilas do Município de Poranga – CE

### **VILA DE BURITIZAL**

Tem início na Cabeça da Ladeira na saída para o Município de Poranga – CE. Coordenada (-40.9319 -4.82577). Deste ponto, segue em reta para a grota na estrada para Mulatinhas, coordenada (-40.9267 -4.83428). Deste ponto, segue em reta para grota na saída para Buriti dos Braz, coordenada (-40.9313 -4.84618). Deste ponto, segue em reta para a passagem molhada na saída para Santa Rita, coordenada (-40.9373 -4.93348). Deste ponto, em reta para a Cabeça da Ladeira na saída para o Município de Poranga – CE. Ponto Inicial.

### **VILA DE MACAMBIRA**

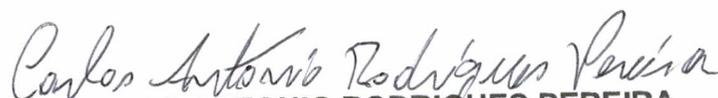
Tem início no Poste 1050-150, na saída para o Município de Poranga – CE. Coordenada (-41.0984 -4.79149). Deste ponto, segue em reta para o Campo de Futebol, coordenada (-41.0961-4.79631). Deste ponto, segue em reta para Casa FNS 46 ao lado da cisterna 23.610, coordenada (-41.0976 -4.79994). Deste ponto, segue em reta para o Poste 0447 saída para Barra, coordenada (-41.1006 -4.80061). Deste ponto, em reta para o Cemitério, coordenada (-41.1032 -4.79413). Deste ponto, em reta para o Poste 1050-150. Ponto Inicial.

### **VILA DE CACHOEIRA GRANDE**

Tem início na Ponte sobre o Riacho Cachoeira de Pedra na BR 404, saída para o Município de Poranga – CE, coordenada (-41.1834 -4.59381). Deste ponto, segue em reta para o Poste PR 5402, saída para Caldeirão, coordenada (-41.1937 -4.60363). Deste ponto, segue em reta para a Parede do Açude, coordenada (-41.2019 -4.59984). Deste ponto, segue em reta para o Bueiro na BR 404, saída para o Município de Pedro II – PI, coordenada (-41.2054 -4.59051). Deste ponto, segue em reta para um ponto de coordenada, saída para Campelo, coordenada (-41.1954 -4.59121). Deste ponto, segue em reta para a Ponte sobre o Riacho da Cachoeira de Pedra. Ponto Inicial.

**Art.2º** - Esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGA, AOS 18 DE AGOSTO DE 2022.**

  
**CARLOS ANTONIO RODRIGUES PEREIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

